



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

6P

LEI Nº 1.725 DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente até o limite de Cr\$600.000,00".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

ÓRGÃO : DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	8
UN. ORÇ : Divisão de Educação e Cultura	81
FUNÇÃO : Educação e Cultura	08
PROGRAMA : Ensino de Primeiro Grau	42
SUB-PROGRAMA : Ensino regular	1.880
ATIVIDADE : Manut. do Ensino 1º grau Cr\$600.000,00	1.882
CAT. ECONÔMICA : 3132 - Outros serv. e Enc. Cr\$600.000,00.	

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais em igual quantidade das dotações do orçamento vigente abaixo codificadas:

LOCAL	CLASSIF. FUNC. PROGRAM.	CAT. ECON.	VALOR
53	16.91.5731	4110	300.000,00
64	03.07.0214	3120	100.000,00
70	03.07.0202	3111	70.000,00
81	08.42.1901	4120	130.000,00
TOTAL.....			Cr\$ 600.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de setembro de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO